DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.169, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.

"Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP, nomeia seus membros e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Diretor do Município em conformidade com as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Diretor Participativo é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP, composta por representantes e respectivo suplente, dos seguintes setores da administração municipal: **1)- Procuradoria Geral do Município**, 01 (um) representante; **2)-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Coordenadoria Municipal da Fazenda, 01(um) representante da Divisão do Tesouro Municipal, e 02 (dois) representantes da Divisão de Tributos Municipais; **3)- Coordenadoria Municipal de Saúde**, 01 (um) representante; **4)- Coordenadoria Municipal de Educação**, 01 (um) representante; **5)- Coordenadoria Municipal de Assistência Social**, 01 (um) representante; **6)- Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, 01 (um) representante; **7)- Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo**, 01 (um) representante; **8)- Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer**, 01 (um) representante; e **9)- Coordenadoria Municipal de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente**, 01 (um) representante da Divisão de Engenharia e Arquitetura, 01 representante da Divisão de Qualidade e Preservação Ambiental, e 01 (um) representante da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Jardins e Vias Urbanas.

Parágrafo Único – A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Participativo será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP, por meio de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas afins ao Plano Diretor.

Art. 2.º - Compete à Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP:

I – elaborar o seu regimento interno;

II – acompanhar e participar ativamente das ações de elaboração do Plano Diretor Participativo, incluindo oficinas e audiências públicas;

III – divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor Participativo;

IV – mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V – fiscalizar a elaboração do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela legislação aplicável;

VI – analisar e aprovar os relatórios e etapas do Plano Diretor;

VII – lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;

Art. 3º - O Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP, fica

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

responsável pela guarda do sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Parágrafo Único – O (a) Coordenador (a), Vice coordenador (a), 1° (ª) Secretário (a) e 2° (ª) Secretário da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP serão escolhidos pelos membros que compõem a Comissão em votação, sendo que para a eleição dos respectivos cargos adotar-se-á o sistema eleitoral por maioria simples.

Art. 4º - O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 5º - As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS SUGUINTES SETORES:

1 – Procuradoria Geral do Município

Membro:
Adriano José da Silva Pádua - RG n° 10.967.135-1 SSP/SP – Lotado no Cargo de Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos;
Suplente: Dariane Soraia Peixoto Rossi- RG° 47.424.985-2 SSP/SP – Assessor de Gabinete;

2 – Coordenadoria Municipal da Fazenda
2.1 Divisão do Tesouro Municipal

Membro:
Luiz Ricardo de Paula - RG n° 24.341.785-8 SSP/SP – Lotado no Cargo de Contador;
Suplente:
Carlos José Borges RG n° 24.696.838-2 SSP/SP- Lotado do Cargos de Assistente de Contabilidade;

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

2.2 – Divisão de Tributos Municipais

Membro:
Maria Eugênia Carvalho Aidar Silva - RG n° 28.787.067-4 SSP/SP – Lotado no Cargo de Agente Fiscal de Tributos;
Mariana Martins Ferreira de Paula Costa Miranda - RG n° 32.292.872-7 SSP/SP – Lotado no Cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas;
Suplente:
Raique Rodrigues Orikassa- RG n° 48.881.287-2 SSP/SP – Lotado no Cargo de Auxiliar de Lançadoria;
Sandra Maria Pereira de Lima Frigeri - RG n° 22.301.216-6 SSP/SP – Lotado no Cargo de Lançador;

3 – Coordenadoria Municipal de Saúde

Membro:
Valéria Gonçalves Silva - RG n° 27.410.865-3 - Chefe dos Serviços de Saúde;
Suplente:
Valter Alves de Morais - RG n° 27.300.729-4 – Enfermeiro;

4 – Coordenadoria Municipal de Educação

Membro:
Sonia Aparecida Rezende Andrade Bobeda - RG n° 14.401.623-0- Supervisor Municipal de Educação;
Suplente:
Rafael Sampaio Rezende- RG n° 48.204.713-1- Assessor Pedagógico;

5 – Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Membro:
Amélia Maria Borges de Oliveira - RG n° 5.174.614-1 - Chefe dos Serviços de Assistência Social;
Suplente:
Roberta Faustino Pereira Rodrigues - RG n° 34.161.403-8 – Diretor de Divisão;

6 – Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Membro:
Marcos Vinicio Calixto de Toledo - RG n° 9.923.185-2 - Engenheiro Agrícola;
Suplente:
Denize Barbosa Garcia - RG n° 28.487.079-0- Serviços Gerais;

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

7 – Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo

Membro:
Orânia Cristina Alves de Toledo - RG n° 7.598.445-3- Diretora da Casa de Cultura;
Suplente:
Cristovo Henrique de Souza Jesus - RG n° 48.843.984-X – Assessor de Cerimonial;

8 – Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer

Membro:
Wagner Silva de Oliveira - RG n° 33.097.853-6 - Chefe dos Serviços de Esportes;
Suplente:
João Luís Nascimento - RG n° 17.622.475-0 – Serviços Gerais;

9 – Coordenadoria Municipal de Urbanismo, Obras e Meio Ambiente

9.1 – Divisão de Engenharia e Arquitetura

Membro:
Antônio Donizete Bezerra - RG n° 26.819.184.0 – Chefe dos Serviços Urbanos;
Suplente:
Juliane Borges Sampaio - RG n° 49.787.826-4 – Auxiliar Administrativo;

9.2 – Divisão de Qualidade e Preservação Ambiental

Membro:
Douglas Ribeiro Machado - RG n° 27.410.891-4 - Analista de Gestão Pública;
Suplente:
Caio Fernando Russo Lucianeti - RG n° 44.861.308-6 – Assessor de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços;

9.3 – Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, Jardins e Vias Urbanas

Membro:
Aúreo Luiz Rabelo - RG n° 18.098.438-X – Chefe dos Serviços de Limpeza Pública;
Suplente:
Edson Alves de Matos - RG n° 25.417.527-2 – Chefe dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipal;

Art. 7° - Fica constituída, de forma interina, a coordenação dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Paulo de Faria/SP, pelo prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, composta pelos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

- Coordenador:
- Vice Coordenador:
- 1° Secretário:
- 2° Secretário:

Parágrafo Único – Durante o prazo estabelecido neste artigo, deverá ser realizada eleição para a escolha da coordenação dos trabalhos, de forma permanente, nos termos do parágrafo único do artigo 3° deste Decreto.

Art.8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 09 de março de 2.023.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal-

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.